PROJETO DE Lei nº. 1158/2022 de 18 de abril de 2022.

SÚMULA: "Cria o cargo de Técnico em vigilância socioassistencial no âmbito da Secretária de Assistência Social e dá outras providências".

CONSIDERANDO a necessidade de implantação do setor de Vigilância Socioassistencial no órgão Gestor do SUAS.

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que encaminha ao plenário da Câmara Municipal para análise e votação o seguinte:

PROJETO DE LEI.

Art. 1º Fica criado na Estrutura Administrativa do Município de São Felipe do Oeste/RO, o cargo comissionado de **Técnico de Vigilância Socioassistencial**, com vinculação e lotação na SEMAST.

Parágrafo primeiro - O Cargo de Técnico de Vigilância Socioassistencial, terá vinculação financeira na Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho SEMAST.

Parágrafo segundo – O novo cargo criado fará parte integrante da Organização Administrativa Municipal da seguinte forma:

Descrição	Quantidade	Remuneração
Técnico de Vigilância Socioassistencial - Cargo Livre Nomeação	**01**	**R$ 1.400,00**

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (18/04/2022).

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe d'Oeste

Documento assinado digitalmente
gov.br
Sidney Borges de Oliveira
Data: 18/04/2022 19:36:01-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Mensagem de Lei nº. 694/2022 de 18 de abril de 2022.

Excelentíssimo Presidente,
EDIMAR INÁCIO ROSA
Presidente da Câmara de Vereadores São Felipe D´Oeste-RO

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa respeitável "**Cria o cargo de Técnico em vigilância socioassistencial no âmbito da Secretária de Assistência Social e dá outras providências".**

Tal Projeto se justifica considerando a necessidade de adequação do setor de vigilância socioassistencial no órgão do Gestor SUAS – Sistema Único de Assistência Social.

Esperamos que a análise deste Projeto de Lei permita uma discussão democrática e construtiva entre o Poder Executivo e Legislativo, é que submetemos aos nobres Vereadores para a devida aprovação.

Sendo o que tínhamos para o presente, elevo o ensejo de votos, estima e considerações, em tempo estamos à disponibilidade de Vossa Senhoria e seus pares para discutir e prestar esclarecimentos necessários.

São Felipe D´Oeste/RO, 18 de abril de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
Sidney Borges de Oliveira
Data: 18/04/2022 19:33:26-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe D'Oeste-RO

gov.br Documento assinado digitalmente
Sidney Borges de Oliveira
Data: 18/04/2022 19:46:01-0300
Verifique em https://verificador.iti.br